



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROJETO DE LEI N° 41/2021

PARECER N° 17/2021

### Relatório

Chega para análise desta Comissão o Projeto de Lei n.º 41/2021, de autoria do Prefeito, revoga a Lei Municipal nº 3.424, de 29 de agosto de 2000, que autorizou o município de Garça a conceder o direito real de uso do imóvel objeto da matrícula nº 15.626 à Associação dos Moradores do Jardim Sol Nascente.

Tal Propositora já foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação obtendo parecer favorável.

É o relatório.

### Voto do Relator

De acordo com o autor da Propositora em análise, a revogação se faz necessária em razão do julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 2006149-80.2020.8.26.0000, por meio do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que declarou a inconstitucionalidade do artigo 178 da Lei Orgânica do Município, de modo que, todas as concessões em que foram dispensados procedimentos licitatórios pelo Município são inconstitucionais.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado Parecer à Procuradoria Legislativa que destacou que a propositora atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Sendo assim, quanto ao mérito da Propositora, nada a opor, manifestando voto pela aprovação.

É o Parecer.



Pedro Santos  
Relator

### Conclusão da Comissão

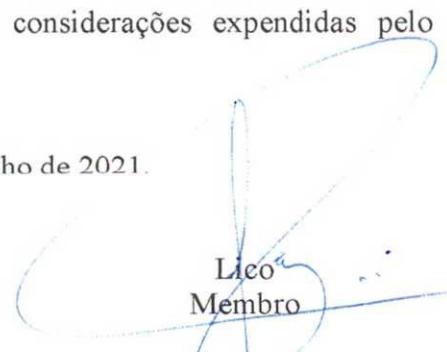
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos o voto do relator.

É o Parecer.

S. Comissões, 16 de junho de 2021.



Lucas Cateto  
Membro



Lico  
Membro